



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1803

www.jau.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O Memorial Descritivo tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para a execução da pavimentação de parte da Avenida Antônio de Almeida Pacheco, mais conhecida como Av. Totó Pacheco.

As obras em questão trarão a resolução de um problema de trânsito local, que não atende às devidas normas de segurança para a circulação tanto de automóveis quanto de pedestres. Para que este problema seja solucionado, serão executados dispositivo para a drenagem lateral e pavimentação.

Este memorial é material complementar às especificações técnicas descritas no boletim da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, onde estão discriminados todos os itens orçados e que devem ser rigorosamente observados pela empresa contratada e pela fiscalização por parte do Município.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT). Devem ser mantidos na obra cópia dos Projetos, Memorial Descritivo e seus anexos, Cronograma Físico-Financeiro e uma cópia da ART devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA.

Todos os serviços devem ser executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensões e concepção. Em caso de dúvidas, a Equipe Técnica da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico da Prefeitura do Município de Jahu deve ser consultada.

Os materiais empregados na obra devem vir acompanhados do selo INMETRO e devem atender as Normas da ABNT, sendo que a fiscalização terá plenos poderes para solicitar a qualquer momento ensaios que atestem a qualidade, podendo rejeitar sem qualquer ônus para a contratante os materiais que estiverem em desacordo com o especificado em projeto, no memorial descritivo ou mesmo quando a fiscalização constatar qualquer irregularidade.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



Devem permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, não sendo permitido em hipótese alguma o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro ou imediações da obra. O canteiro deve estar sempre limpo e com bom aspecto.

Deve ser instalado um contêiner para depósito de materiais e equipamentos e um sanitário químico para os operários, cabendo à contratada definir o local mais apropriado entre as áreas sugeridas pela contratante, seguindo as normas de higiene estabelecidas pelo órgão competente.

A contratada deve providenciar uma placa contendo todas as informações exigidas pela contratante, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela contratante, fixando-a em local visível.

As prescrições das normas brasileiras (ABNT) devem ser as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.

A Empresa Contratada deve fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a obra, atendendo as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho.

A Empresa Contratada deve apresentar a ART/RRT para execução dos serviços por ocasião da emissão da ordem de início dos serviços.

Ficam sob responsabilidade da Empresa Contratada a instalação do canteiro de obras, a colocação das placas de obra e tapumes, as ligações provisórias (água, energia, telefonia, esgotos, etc) e o movimento de materiais de qualquer natureza, inclusive sua disposição final.

3. EXECUÇÃO

- **Limpeza e Demolições**

Primeiramente deverá ser executada a limpeza da área que sofrerá interferência, rua e calçada, com a sinalização de alerta necessária para evitar acidentes.

No local deverá ser executado o corte para o nivelamento da rua com inclinação lateral de 2% para o lado específico da rodovia.

Após o corte para o nivelamento, deverá ser aberta a caixa de 0,15 m que será o subleito da via, este deverá ser escavado e compactado.

Após a abertura e compactação deverá ser colocado o subleito de brita graduada, serão feitas as guias e sarjetas nos locais indicados em planta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1803

www.jau.sp.gov.br



A drenagem local será feita pela lateral através das sarjetas DR-1B-1 sarjeta triangular, conforme planta anexa.

Toda a área deverá ser limpa, de tal forma que não possua material solto, após a limpeza deverá ser feita a imprimação impermeabilizante na área de pavimentação nova que receberá a camada de rolamento de CBUQ de 0,04 m.

Os entulhos deverão ser carregados, transportados e espalhados em áreas de bota-fora indicadas pelo Município.

As calçadas receberão um lastro de pedra britada de 0,03 m e o concreto com espessura de 0,05 m, que deverá ser nivelado e ter juntas de dilatação a cada 1,50 m.

O logradouro deverá ser objeto de análise mais detalhada quanto a:

- ✓ Nivelamento: verificação do nivelamento atual e alteração da inclinação, conforme planta em anexo;
- ✓ Largura: deve ser feita a verificação da largura projetada com as medidas do terreno *in loco*. Caso haja diferenças, antes da execução dos serviços, a empresa contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico;

Deverá ser realizada a locação da via, com materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários, de acordo com o projeto. Caso seja necessária alguma alteração no traçado projetado, a empresa contratada deverá comunicar por escrito a Equipe Técnica da Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico e o Departamento de Trânsito do Município.

• **Execução de Base com Brita Graduada**

A base de brita graduada é a camada constituída de uma mistura, composta em usina, de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

Os critérios que orientam a execução da base de brita graduada adotados neste projeto deverão seguir as especificações ESP-06/92 da Prefeitura do Município de São Paulo, anexo a este memorial.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jau.sp.gov.br



- **Imprimação impermeabilizante**

A imprimação impermeabilizante consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma camada de pavimento objetivando aumentar a coesão da superfície pela penetração do material betuminoso, impermeabilizar a camada e, por fim, prover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

Na imprimação impermeabilizante deverá ser empregado asfalto diluído do tipo CM-30. Os critérios que orientam a execução da imprimação impermeabilizante adotados neste projeto deverão seguir as especificações ESP-09/92 da Prefeitura do Município de São Paulo, anexo a este memorial.

O serviço deve ser executado em conformidade com as Normas Técnicas ABNT NBR 9686/06, NBR 12950/93 e EB 1686/93.

- **Camada de Rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ**

A camada de rolamento do leito carroçável será feita de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, com espessura mínima do pavimento de 4 cm.

O concreto betuminoso usinado a quente é o revestimento flexível resultante de uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais, filler e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida à quente.

Os critérios que orientam a execução do CBUQ adotados neste projeto deverão seguir as especificações IE-03/2009 da Prefeitura do Município de São Paulo, anexo a este memorial.

O serviço deve ser executado em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 12949/93.

- **Passeio Público**

O passeio público será executado com uma faixa com medidas existentes no local. Ele terá declividade máxima de 3 cm no sentido transversal e não poderá apresentar degraus no sentido longitudinal, devendo ainda acompanhar as guias existentes, conforme disposição da Lei Municipal nº 3.990/2005.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1803

www.jau.sp.gov.br



A pavimentação do passeio público será em concreto desempenado com espessura de 5 cm. Deverá ser utilizado concreto usinado com resistência mínima de 25 MPa.

- **Sinalização**

A sinalização da via será dotada de alerta para a existência de escola no local.

- **Iluminação**

O prolongamento da avenida será iluminado, visando a segurança local, conforme planta anexa.

- **Limpeza Geral**

A limpeza geral deverá ser realizada após a finalização da execução do pavimento e do passeio, removendo toda a terra solta, entulho e demais materiais não utilizados.

Observação:

Todas as medições devem ser acompanhadas de relatório fotográfico, ensaios do asfalto do trecho correspondente e cópia do diário de obra.

Jahu, 13 de outubro de 2022.


ANA PAULA MÓDOLO SANTOS
Engenheira Civil



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

